

ATA N.º 02/2016 DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO COINTER

Às dezesseis horas do dia vinte e três de agosto de dois mil e dezesseis, no auditório do Serviço Colatinense de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental, localizado à Rua Benjamin Costa, N.º 105, Bairro Marista, Colatina/ES, reuniu - se, a Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Público Intermunicipal para o Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros - COINTER, estando presentes os prefeitos dos municípios consorciados e demais convidados, tendo a reunião o objetivo de deliberar sobre a pauta constante na ordem do dia. O Senhor Leonardo Deptulski, Prefeito de Colatina e Presidente do COINTER abriu a assembleia agradecendo a presença de todos e, com a aprovação dos presentes, convidou a Sra. Lucinéia da Costa Paz Lima - Chefe de Unidade Regional CEASA/ES, para secretariar a reunião. Solicitou a mesma a leitura da ata da assembléia anterior realizada em 21/03/2016, a qual foi lida e depois franqueada a palavra aos presentes, sendo aprovada por unanimidade sem ressalvas. Foi dada a oportunidade para comunicações gerais mas não houve nenhuma comunicação para registro. Em seguida pediu a leitura da ordem do dia sendo a mesma aprovada por todos com a inclusão de outros assuntos, os quais passam a fazer parte da ordem do dia. Dado início ao processo de deliberação dos assuntos da ordem do dia, durante o processo de discussão foram prestados os devidos esclarecimentos, e, em seguida, foram tomadas as seguintes deliberações pela Assembleia Geral: **Item 01. Apreciação da prestação de Contas Fiscal referente ao 3º bimestre de 2016:** Feito a leitura do Parecer do Conselho Fiscal nº 02 datado de 19/08/2016, que julgou pela regularidade das contas apreciadas referentes ao terceiro bimestre referente ao exercício financeiro de 2016, e recomenda a aprovação da Prestação de Contas do período apreciado, em seguida a Assembleia Geral, por unanimidade, acompanhou o parecer do Conselho Fiscal, julgando como regulares a prestação de contas do período acima referido. **Item 02 - Apreciação da Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 2017:** Foi lido a minuta da proposta orçamentária, e após ampla discussão, foi aprovada por unanimidade a proposta orçamentária do COINTER para o exercício financeiro de 2016, estimando Receitas e fixando Despesas no valor de R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais), ficando ao encargo da presidência proceder à publicação resumida no veículo de imprensa oficial do consórcio.



Item 03 - Apreciação da proposta do critério de rateio das despesas para o exercício financeiro 2017: Por unanimidade entre os presentes foi aprovada para o exercício de 2017 a forma de rateio de custeio das despesas do COINTER no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) por município consorciado, podendo efetuar o repasse em parcela única ou dividido em parcelas mensais dentro do próprio exercício financeiro. **Item 04 - Apreciação do relatório de situação do Contrato de Rateio para o ano 2016:** Foi apresentado relatório contendo a relação dos municípios consorciados e sua respectiva situação em relação à celebração do contrato de rateio do exercício de 2016, e após ampla discussão foi aprovado por unanimidade a adoção das seguintes providências em relação aos municípios que ainda não firmaram o respectivo contrato com o COINTER: **a)** Notificá-los a assinar no prazo máximo de 30 (trinta) dias o contrato de rateio de 2016 sob pena de suspensão da condição de município consorciado e caso não seja realizada a celebração do contrato de rateio até 30/10/2016, será excluído do quadro de entes consorciados com perda da isenção/desconto pelo qual foi beneficiado mediante decisão da Assembleia Geral de 08/12/2015; **b)** Conceder o prazo até 30/11/2016 para os municípios consorciados quitarem o rateio referente ao exercício financeiro de 2016; **c)** os municípios que decidiram pela retirada do quadro de entes consorciados, conforme Ata da Assembleia Geral realizada em 08/12/2016, ficam dispensados da celebração do contrato de rateio de 2016 para repasse dos valores pertinentes ao corrente exercício, no entanto, caso não venham a assinar o termo de confissão de dívida e não aprovelem a lei municipal de retirada do quadro de entes consorciados até 30/11/2016, estarão automaticamente excluídos do quadro de entes consorciados, perdendo desta forma o direito a isenção/desconto pelo qual foi beneficiado mediante decisão da Assembleia Geral de 08/12/2015. **Item 05. Apresentação dos dados estatísticos da Ceasa Noroeste no 1º semestre de 2016:** Foi feita a apresentação dos dados estatísticos da Ceasa Noroeste pelo Sr. Marcos Antonio Magnago, Diretor Técnico Operacional da CEASA/ES, o qual detalhou o volume de produtos que foram comercializados na CEASA NOROESTE conforme origem dos produtos (municípios), sendo o presente relatório aprovado por todos. O relatório estará à disposição de todos no site do consórcio. **Item 06 - Proposta de alteração do Contrato de Consórcio Público e Estatuto do COINTER:** Após os



devidos esclarecimentos e ampla discussão, foi aprovado por unanimidade as seguintes alterações: **a)** Quadro de entes consorciados e alteração na forma de ingresso como ente consorciado; **b)** alteração do quadro de pessoal constante do anexo II do Contrato de Consorcio Publico e do Estatuto do Cointer, o qual passa a fazer parte da presente ata como anexo único. **c)** Ficam retirados do quadro de entes consorciados do Cointer os municípios de Águia Branca, Alto Rio Novo, Barra de São Francisco, Laranja da Terra, Mantenópolis, São Domingos do Norte, São Gabriel da Palha e Vila Pavão, aguardando apenas o envio a este consórcio público, as respectivas leis municipais que versam sobre a retirada do município do quadro de entes consorciados. Foi aprovado por unanimidade que o Presidente assine isoladamente o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio Público e 1ª Alteração do Estatuto do Cointer, com as alterações acima citadas e ainda com a alteração da natureza jurídica do consórcio conforme decisão da Assembleia Geral realizada em 08/12/2015, devendo o mesmo tomar as providencias necessárias para a publicação dos mesmos. **Item 07 Outros Assuntos: 7.1- Galpão área dos fundos:** Após discussão, ficou decidido que o Sr. Marcos Antonio Magnago, Diretor Técnico da CEASA/ES, irá ver com o jurídico da SEAG, autorização do Governo Estadual para que o COINTER possa licitar alterações no imóvel, na forma prevista no instrumento de permissão de uso firmado. **Item 7.2 – Cobrança aos produtores dos municípios não consorciados ao COINTER:** Após os devidos esclarecimentos, foi proposto e aprovado a criação de uma comissão, com prazo de 30 dias de duração, para fixar os valores a serem pagos pelos produtores dos municípios consorciados ao COINTER. **7.3 – Duvidas quanto ao contrato de rateio se é pagamento ou repasse de valores:** Após discussão, foi esclarecido a todos os presentes que da celebração do contrato de rateio, resulta o repasse de recursos financeiros pelos municípios ao consorcio público na forma de transferência intergovernamental, sendo decido por unanimidade que o consorcio envie oficio circular a todos os entes consorciados prestando os devidos esclarecimentos quanto a presente questão. **Item 7.4 – Apreciação da proposta do Portal da Ceasa Noroeste:** Após os devidos esclarecimentos, foi apresentado o portal/site do Cointer, destacando suas funcionalidades e ainda, informando aos municípios que o presente portal/site, visa cumprir exigências de transparência e publicidade constantes da portaria conjunta STN/SOF nº 274/2016, sendo o mesmo



ceasa *Noroeste*

COINTER - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL

aprovado por unanimidade e ainda foi estabelecido prazo de até 30 dias para que os municípios consorciados disponibilizem o banner do portal no site do município. Não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião às 17:15 min., e eu, Lucinéia da Costa Paz Lima, secretária designada para a reunião, lavrei a presente Ata, a qual após lida e achada conforme vai assinada por mim, pelo Sr. Ricardo Luiz Pretti - Gerente do Projeto Ceasa Noroeste e pelo Sr. Leonardo Deptulski, Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros - COINTER, tendo os demais presentes assinados a lista de presença.



Lucinéia da Costa Paz Lima
Chefe de Unidade Regional CEASA/ES



Ricardo Luiz Pretti
Gerente do Projeto Ceasa Noroeste



Leonardo Deptulski
Presidente do COINTER




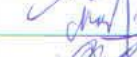















ANEXO ÚNICO

ANEXO II - QUADRO DE PESSOAL DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO
COINTER

Cargos	Vagas	Carga Horária	Tipo de cargo	Padrão Remuneratório	Salário
Gerente do Projeto Ceasa Noroeste	01	40h	Cargo de Confiança (CC, art. 499 da CLT)	A	R\$ 3.412,60
Orientador de Mercado	01	40h	Empregado CLT	B	R\$ 1.535,67
Assistente Administrativo	01	40h	Empregado CLT	C	R\$ 1.023,78

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: Assembleia Geral do Cointer	23/08/2016
Local: Rua Benjamin Costa, nº 105 bairro: Marista, Colatina/ES	Hora: 16:00 horas

PARTICIPANTES	Município	Assinatura
1. Cyrus Alves de M...	S. G. P.	
2. ...	S. G. P.	
3. ...	S. M. J.	
4. Arcilio Aguiar	S. M. J.	
5. ...	CEASA	
6. ...	BAIXO GUANDU	
7. JOSE CARLOS ...	Colatina	
8. CELESTE MARTINS STOCO	GOV. LINDENBERG	
9. RICARDO LUIZ PRETTI	Colatina	
10. MARCOS G. GUEKKA	S. R. do CANAÃ	
11. ...	S. R. do CANAÃ	
12. LEONARDO DE TULSKI	Colatina	
13. NILDE MAIA ANTONIO BATTI	Colatina	
14. ...	Colatina	
15. ...	Colatina	
16. REINALDO ...	S. TA. M. DE SETUBA	
17. ...	Colatina	
18. ...	Colatina	
19. Paulo Vitor ...	Colatina	
20.		
21.		
22.		
23.		
24.		
25.		
26.		